



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000081/2026  
**Processo:** 11261-00 2026  
**Autoria:** Fiote  
**Ementa:** Estabelece diretrizes de acessibilidade integral na renovação da frota do transporte coletivo urbano e nos futuros editais e contratos do serviço no Município de Juiz de Fora.

### **Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se do Projeto de Lei nº 81/2026, de autoria do Nobre Edil Carlos José de Souza, que " Estabelece diretrizes de acessibilidade integral na renovação da frota do transporte coletivo urbano e nos futuros editais e contratos do serviço no Município de Juiz de Fora ".

O Projeto de Lei, do Nobre Edil Carlos José de Souza, de acordo com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é Legal e Constitucional, podendo seguir seus trâmites regimentais.

Diante do exposto, libero Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 9 de abril de 2026.

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

